



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano V - Edição nº 00420 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E21F4ED4650F161DC711B6B77ED412D

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Antônio Sodré Pacheco nº34, centro Barra do Mendes Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, Inscrição Estadual nº 069.610.425, situado à Rua Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Irecê, Bahia, adjudicatária vencedora da **Tomada de Preços nº 004-2018**, Processo Administrativo nº 0125102018, neste ato representada pela SRa. Jéssica da Cruz Dourado Furtuoso, portadora do documento de identidade nº 15.088.677-20 SSP/BA emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.812.805-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 12 de abril de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de novembro de 2018.

O presente contrato está amparado na **Tomada de Preços nº 004-2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **011411-2018**

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de abril 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO
MENDES**
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Antônio Sodré Pacheco nº34, centro Barra do Mendes Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, Inscrição Estadual nº 069.610.425, situado à Rua Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, Irecê, Bahia, adjudicatária vencedora da **Tomada de Preços nº 004-2018**, Processo Administrativo nº 0125102018, neste ato representada pela SRa. Jéssica da Cruz Dourado Furtuoso, portadora do documento de identidade nº 15.088.677-20 SSP/BA emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.812.805-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 09 de setembro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de novembro de 2018.

O presente contrato está amparado na **Tomada de Preços nº 004-2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **011411-2018**

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de setembro de 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO
MENDES**
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

